

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	6
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	6

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2090 de 5 de dezembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$102.800,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sistema Único de Assistência Social I	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de /	15.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.500,00
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social I	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			95.500,00

FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

09.24	Fundo Municipal da Criança e Adolescência		
2.912	Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fundo Municipal Criança e do Adoles	7.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			7.300,00
Total da Unidade R\$			7.300,00
Valor Total Suplementado R\$			102.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$102.800,00
III - Anulação de Dotação :	\$102.800,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

09.24	Fundo Municipal da Criança e Adolescência		
2.086	Conselho Tutelar		
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Recursos Próprios transf. Fundo da C	2.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Fundo Municipal Criança e do Adoles	2.600,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	6.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			21.600,00

Servaux

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

09.24	Fundo Municipal da Criança e Adolescência		
2.086	Conselho Tutelar		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios transf. Fundo da C	5.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios transf. Fundo da C	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			21.600,00

Servaux

2.775	Convênios Diversos		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fundo Municipal Criança e do Adoles	2.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	2.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Fundo Municipal Criança e do Adoles	7.600,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fundo Municipal Criança e do Adoles	1.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fundo Municipal Criança e do Adoles	3.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios transf. Fundo da C	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			21.600,00
2.780	Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	9.200,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fundo Municipal Criança e do Adoles	5.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fundo Municipal Criança e do Adoles	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			19.200,00
2.844	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.500,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	5.500,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios transf. Fundo da C	4.400,00
Total do Projeto / Atividade R\$			14.400,00
2.912	Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	8.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos Próprios transf. Fundo da C	2.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios transf. Fundo da C	10.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo da C	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios transf. Fundo da C	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			26.000,00
Total da Unidade R\$			102.800,00
Valor Total Anulado R\$			102.800,00

Servaux

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro, 2022

Servaux

PORTARIA Nº 1007/2022 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **NILTON BRAGA DA SILVA**, matrícula **18209**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224
<https://seropedica.rj.gov.br/>

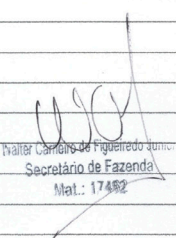
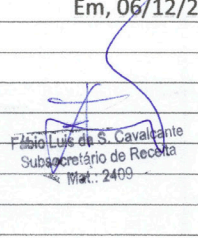
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de
O NOVO TEMPO É AGORA

Folha de Informações

Processo nº 17.328/2022 Folhas 29

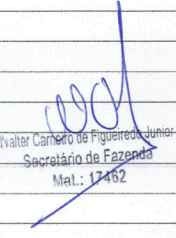
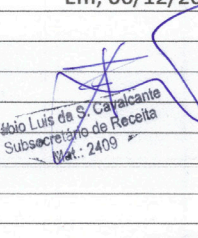
A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 17.328/2022 a folhas 28, DEFIRO pedido de ISENÇÃO DE IPTU para o exercício 2023 da inscrição 15719 em nome de AERONILSON SILVA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 06/12/2022.	
 Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de
O NOVO TEMPO É AGORA

Folha de Informações

Processo nº 14.445/2021 Folhas 26

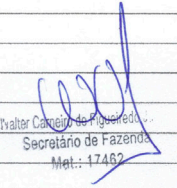
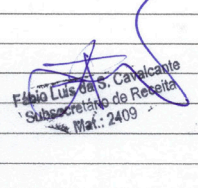
A Secretaria de Governo	
Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 14.445/2021 a folhas 25, DEFIRO a revisão dos valores para a inscrição 36051 e que seja atualizado os débitos no extrato, bem como que sejam canceladas todas as CDA's que foram expedidas com os valores indevidos.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 06/12/2022.	
 Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de
O NOVO TEMPO É AGORA

Folha de Informações

Processo nº 2583/2022 Folhas 40

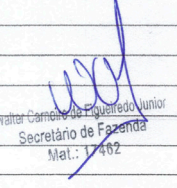
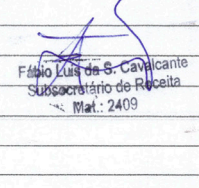
A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 2583/2022 a folhas 39, DEFIRO pedido de IMUNIDADE para o exercício 2022 da inscrição 8575 em nome de IGREJA BATISTA EM JARDIM MARACANÃ .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 06/12/2022.	
 Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de
O NOVO TEMPO É AGORA

Folha de Informações

Processo nº 17.389/2022 Folhas 25

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 17.389/2022 a folhas 24, DEFIRO o cancelamento dos débitos de IPTU e Coleta de Lixo para a inscrição 34510 referente aos exercícios de 2015 e 2016, e também o cancelamento da CDA. Defiro também a atualização e consolidação dos novos valores para os mesmos exercícios.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 06/12/2022.	
 Ivalter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SMES Nº 008/2022

Altera a Resolução nº 003/2022 que trata sobre o Tempo Dirigido - TD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 2º da **Lei Federal nº 11.738**, de julho de 2008, o qual prevê que “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite, **máximo**, de 1/3 (um terço) de carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos” e no art. 21, §2º, da Lei Municipal 621/2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 1996, que prevê período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

O **Art.1º da Resolução 003/2022** passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aos Professores de 16 (dezesesseis) horas, aos de 22 (vinte duas) horas e 30 (trinta) minutos e aos de 40 (quarenta) horas semanais, regentes de classe, fica assegurado o horário de Tempo Dirigido - TD, na proporção de um terço (1/3) de sua carga horária semanal.

Parágrafo único. A organização do horário semanal do Tempo Dirigido -TD, prevista no caput deste artigo, entra em vigor, a partir do dia 07(sete) de março, do ano vigente, em todas as Unidades Escolares, da seguinte forma:

I. o direito do professor regente a 1/3 (um terço) de TD se faz necessário para o desenvolvimento de atividades, como: elaboração de projetos, estudos, pesquisas, visitas técnicas, entre outras;

II. todo professor efetivo, DOC I e DOC II, deverá ter garantido, semanalmente, 1/3 (um terço) de sua carga horária semanal para o Tempo Dirigido - TD;

III. os professores de 16 (dezesesseis) horas, e os de 22 (vinte duas) horas e 30 (trinta) minutos, regentes de classe, cumprirão parte da carga horária de Tempo Dirigido - TD, na Unidade Escolar de lotação ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, em seu turno de trabalho ou no contraturno;

IV. os professores de 40 (quarenta) horas semanais, regentes de classe, cumprirão a parte da carga horária de Tempo Dirigido-TD, na Unidade Escolar de lotação ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no contraturno do seu trabalho;

V. a organização do dia letivo de cada turma, quando o professor efetivo regente estiver cumprindo seu Tempo Dirigido - TD, será planejada pelo Gestor da Unidade Escolar, com atividades complementares, como: música, arte etc.;

VI. os professores regentes, nos termos do art. 21, § 2º da Lei Municipal 621/16, cumprirão o Tempo Dirigido -TD, parte na Unidade Escolar ou em local determinado pela SMES e parte de forma livre, nas proporções fixadas no quadro abaixo:

CARGO	REGÊNCIA	TD NA UNIDADE ESCOLAR	TD LIVRE
DOC I 16 H	10 TEMPOS	2 HORAS	4 HORAS
DOC I 22H30MIN	15 HORAS	3 HORAS	4H30MIN
DOC II 40 HP	26 HORAS	10 HORAS	4 HORAS

nenhuma hipótese, o aluno deverá ser **DISPENSADO** no horário de cumprimento de VII. em nenhuma hipótese, o aluno deverá ser **DISPENSADO** no horário de cumprimento de TD do professor regente;

VIII. o tempo de TD, na Unidade Escolar, será organizado por esta, conforme as informações disponibilizadas pelo professor (anexo 1), de acordo com a turma ou projeto onde o profissional atua, quando esse regente for efetivo.

Seropédica, 07 de dezembro de 2022.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 11.704

ORIGINAL ASSINADO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.183/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 010/2022** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 e Decreto Federal nº 10.094/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA – DIETAS ENTE-RAIS**, em nome da empresarial:

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 32.694.553/0001-88, vencedora dos itens 1 e 3 perfazendo o valor global de **R\$ 25.310,16** (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 07 de Dezembro de 2022.

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17.445-PMS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1332 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula nº.3076, lotada (o) na Secretaria de Administração, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **02/01/2023** e com término em **01/04/2023**, de acordo com o

Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 15033/2022

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SUPRIMENTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 074CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 11199/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REALIZAÇÃO: 20/12/2022

HORA: 16:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE CINZAS DAS OSSADAS, NÃO RECLAMADAS E DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO HUMANOS RESULTANTE DO PROCESSO DE EXUMAÇÃO, para atender as demandas do Cemitério Municipal Santa Sofia.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 07 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 012CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

PROCESSO Nº: 10.186/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REALIZAÇÃO: 20/12/2022

HORA: 14:00 hs.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E OS ESPAÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 07 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE REMARCAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 067/CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 18.347/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REALIZAÇÃO: 20/12/2022

HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES, OU, EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, OU INATIVOS E PENSIONISTAS; TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 3.402/2006,

DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CABE RESALTAR QUE, SERÁ RESPEITADA A PORTABILIDADE BANCÁRIA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 07 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

**ATA DE DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO N.º 12256/2022**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **14:00 (quatorze horas)**, a Pregoeira e a equipe de Apoio, reuniu-se, para o ato de abertura das propostas e documentações referentes ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

A Pregoeira e a equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações decidiram declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame. Tendo sido encerrada a sessão as 14:17 (duas horas e dezessete minutos). Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira e a equipe de Apoio encerraram a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Informamos a presença do Sr. Victor Moraes de Carvalho, Mat. 18.468 – Gerente de Convênios, conselho e eventos da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Sr. Carlos Henrique dos S. Sena Mat. 17.491- Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes e a Sra. Bianca Santos de Souza Dias Mat. 3415 – Assessora de Imprensa da Secretaria Municipal de Comunicação.

Seropédica, 07 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Equipe de apoio

Fábio Viler Soares da Costa
Equipe de apoio

Victor Mariano Ferreira
Equipe de apoio

Luciana Costa Silva
Equipe de apoio

Gil da Silva Rios
Equipe de apoio

Luciene Alice de Oliveira
Equipe de apoio

Antônio Martins Caldeira
Equipe de apoio

Camila Veiga da Silva
Equipe de apoio

Daniel Fagundes
Equipe de apoio

Victor Moraes de Carvalho
Gerente de Convênios, Conselho e Eventos

Carlos Henrique dos S. Sena
Subsecretário de Transportes

Bianca Santos de Souza Dias
Assessora de Imprensa

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

**HIGHLINE DO BRASIL
CONCESSÃO DE LICENÇA
27.902.165/0001-05**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento HIGHLINE DO BRASIL, CNPJ Nº 27.902.165/0001-05, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº003/2022, referente ao processo SEMAS Nº 6544/2022, emitida em 20 de outubro de 2022. Esta licença é válida até 20 de outubro de 2024 e autoriza a empresa a exercer a atividade de construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação, para instalação de estação de rádio base, em uma área de 402,48m² de terreno, no endereço Rua Antenisca Paula de Souza (Rua Projetada), S/N, Lt. 19, Qd. 09, Bairro Boa Esperança - Seropédica-RJ.

**EPL BRASIL LTDA.
CONCESSÃO DE LICENÇA
CNPJ: 46.537.697/0001-35**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento EPL BRASIL LTDA., CNPJ Nº 46.537.697/0001-35, Licença Municipal de Instalação e Operação – LMIO Nº001/2022, referente ao Processo SEMAS Nº 11532/2022, emitida em 20 de outubro de 2022. Esta licença é válida até 20 de outubro de 2029 e autoriza a empresa a exercer a atividade de fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico e implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica, no endereço Estrada São Domingos, S/N, Lt. 14A, Bairro Boa Esperança – Seropédica-RJ.

**Transdebona Transportes LTDA.
CONCESSÃO DE LICENÇA
CNPJ: 26.361.366/0001-80**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento Transdebona Transportes LTDA., CNPJ Nº 26.361.366/0001-80, a Licença Municipal de Instalação e Operação – LMIO Nº002/2022, referente ao Processo SEMAS Nº 13211/2022, emitida em 20 de outubro de 2022. Esta licença é válida até 20 de outubro de 2030 e autoriza a empresa a exercer a atividade de estocagem de resíduo de demolição e construção (RDC) não perigosos – Classe A, B e C; e aterro de resíduos de construção civil (RCC), Classe A, em sua unidade matriz, no endereço Estrada Raul Menezes Póvoa, S/N, Parte 02, Bairro Ingra. Seropédica-RJ.

**Transdebona Transportes LTDA.
CONCESSÃO DE LICENÇA
CNPJ: 26.361.366/0001-80**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento Transdebona Transportes LTDA., CNPJ Nº 26.361.366/0001-80, a Licença Municipal de Instalação e Operação – LMIO Nº004/2022, referente ao Processo SEMAS Nº 15058/2022, emitida em 20 de outubro de 2022. Esta licença é válida até 20 de outubro de 2024 e autoriza a empresa a exercer a atividade de construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação, para corte de 1,618m³ de material e aterro em mesmo terreno, em uma área de 12,96ha, em sua unidade matriz, no endereço Estrada Raul Menezes Póvoa, S/N, Parte 02, Bairro Ingra. Seropédica-RJ.

**Secretaria Municipal De Obras De Seropédica.
CONCESSÃO DE LICENÇA
CNPJ: 01.604.139/00001-07**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu à Secretaria Municipal De Obras De Seropédica, CNPJ Nº 01.604.139/00001-07, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº001/2022, referente ao Processo SEMAS Nº 7337/2022, emitida em 20 de outubro de 2022. Esta licença é válida até 25 de maio de 2026 e autoriza a empresa a exercer a atividade de reforma do campo de futebol, em uma área total de 5.855,38m², no endereço Rua José Eleotério, S/N (em frente à Escola Municipal José de Abreu), Bairro Campo Lindo - Seropédica – RJ. CEP: 23890-000.

FLAVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 17484

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA:

Boletim Oficial nº 175 - Edição Extrordinária de 06 de dezembro de 2022.

Onde se lê: Portaria nº 318/2022

Leia-se: Portaria nº 336/2022

PORTARIA Nº 337/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRENITE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº. 02538, Professora Doc I - Ciências, inscrita no CPF sob o nº 397.550.617-20, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, § 4º da E.C. nº 103/2019, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 400/2022 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 78/91, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.105,34 (três mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Seropédica, 07 de dezembro de 2022.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 338/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nísia de Lima Soares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NÍSIA DE LIMA SOARES, matrícula nº. 01098, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 3.436,16 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.147,60
Quinqüênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 644,28
Quinqüênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 644,28
TOTAL	R\$ 3.436,16

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 339/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Odecy da Silva Lourenço, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ODECY DA SILVA LOURENÇO, matrícula nº. 00908, Vigia, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 578,24 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Ja-

neiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11/06/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 340/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Magda Leal Francisco, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MAGDA LEAL FRANCISCO, matrícula nº. 01018, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” c/c §§ 3º e 17 da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 588,03 (quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

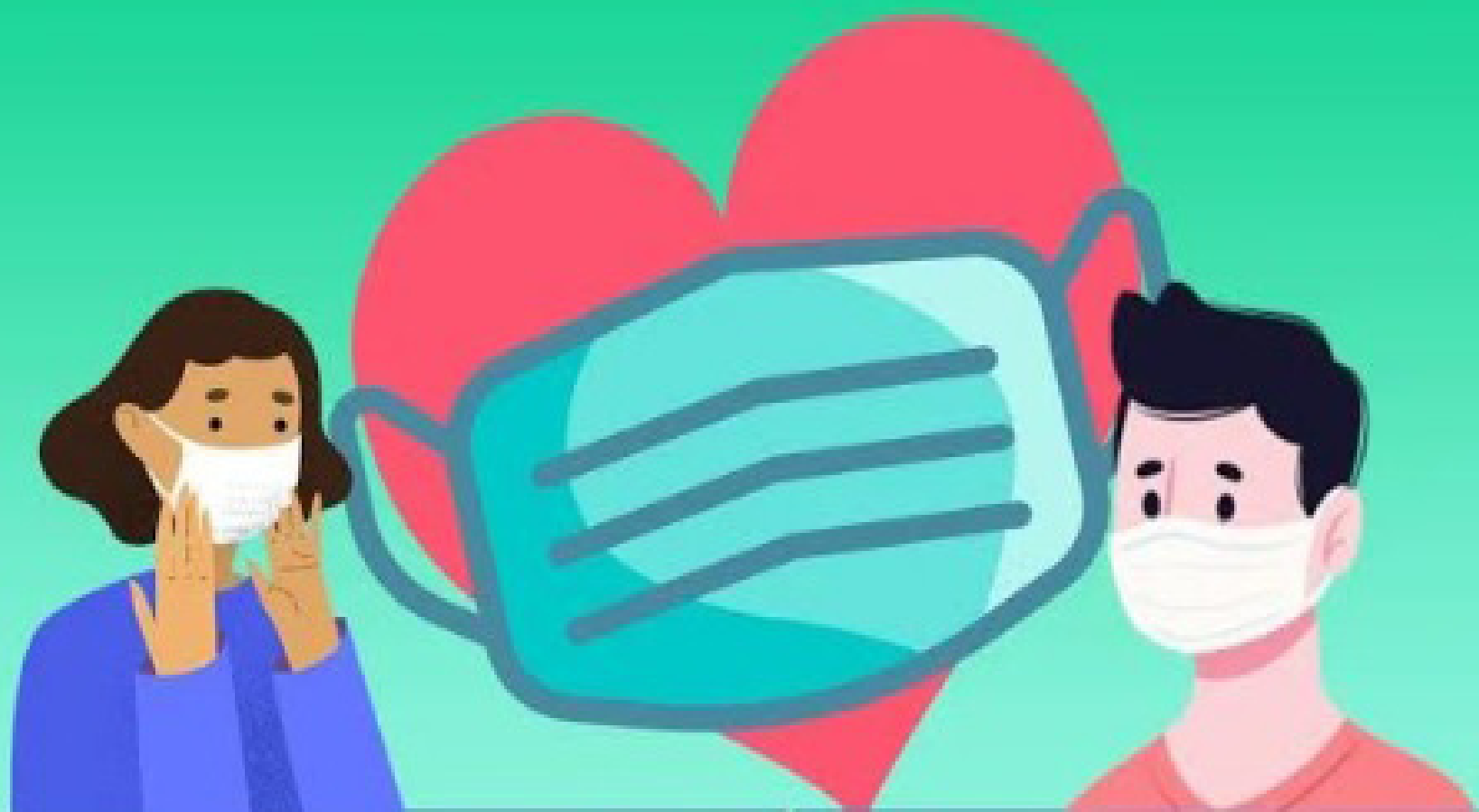
Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

O NOVO TEMPO É AGORA



**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

caprefeitura.municipal.seropedica